



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SIMPLIFICADO**

SD nº	:	60/PMRB/2025 Fundo Municipal de Saúde.
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Gustavo Tonelli Peres
Unidades atendidas se a demanda for consolidada	:	Fundo Municipal de Saúde.
Regime regente	:	☒ Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Viabilidade para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e atendimentos presenciais, conduzidos por um Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou técnico de segurança devidamente habilitado, para reuniões presenciais, visitas técnicas no que se refere aos laudos: LI - Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e LTCAT, com o objetivo de auxiliar na gestão e integração do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Atendimentos Digitais, conduzidos por um Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado para esclarecimento de dúvidas pertinentes, ao parecer técnico descrito nos laudos (LI, LP e LTCAT), para esclarecimento de dúvidas pertinentes às implantações em saúde e segurança do trabalho correspondente aos programas de gestão (PGR, AET e PCMSO), e orientações legais na emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, com a finalidade de garantir a conformidade das normas vigentes em SST, promovendo um ambiente laboral seguro e saudável.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Comissão de Planejamento

Página 1 de 17





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

Portaria SEPRT nº 6.730 de 09 de março de 2020;

Portaria SEPRT nº 8.873 de 23 de julho de 2021;

Portaria SEPRT nº 6.735 de 10 de março de 2020;

Portaria SEPRT nº 8.873 de 23 de julho de 2021;

Portaria SEPRT nº 6.734 de 09 de março de 2020;

Portaria SEPRT nº 8.873 de 23 de julho de 2021.

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi contratado anteriormente através do processo nº 65/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.3.2 O valor da contratação destina-se exclusivamente ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo inferior ao montante estabelecido no processo anterior.

1.4 Fundamento da Contratação:

1.4.1 Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

1.4.2 A contratação em comento funda-se na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

1.4.3 Da análise do texto legal reproduzido depreende-se que os requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese são os seguintes:

- a) Que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional;
- b) Que a instituição possua como finalidade precípua em apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo á inovação; e
- c) Que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades.

1.4.4 Levando-se em consideração o exposto acima, em tese pode-se entender que o SESI (Serviço Social da Indústria de MS) pode ser contratado por dispensa de licitação, com base no inciso supracitado, por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

1.4.5 O entendimento reiterado é de que a contratação, com dispensa de licitação, de instituição sem fins lucrativos, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada razoabilidade do preço cotado.

1.5 Da dispensa eletrônica:

1.5.1 A dispensa eletrônica não será aplicada no presente caso em razão da modalidade inaplicável sob a égide da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da continuidade das atividades de Segurança no Trabalho:

2.1.1 Cumprimento da Norma Regulamentadoras (NRs). A legislação brasileira, como as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, exige que empresas e órgãos públicos adotem medidas de segurança e saúde no trabalho. A não conformidade pode acarretar multas e sanções.

2.1.2 Prevenção de acidentes e doenças. Uma empresa especializada em segurança no trabalho possui expertise para identificar e avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho da prefeitura, propondo medidas preventivas e corretivas eficazes para minimizar a ocorrência e acidentes e doenças ocupacionais.

2.1.3 Melhoria da qualidade de vida no trabalho. Um ambiente de trabalho seguro e saudável contribui para o bem-estar dos servidores, aumentando sua satisfação, motivação e produtividade.

2.1.4 Redução de custos. A longo prazo, investir em segurança no trabalho é mais econômico do que arcar com os custos de acidentes, doenças, processos trabalhistas e indenizações.

2.1.5 Implantação e manutenção de programas de segurança. A empresa especializada pode auxiliar a prefeitura na elaboração e implementação de programas de segurança no trabalho, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além de realizar treinamentos e inspeções regulares.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.1.6 Assessoria especializada. A empresa contratada oferece consultoria e suporte técnico em questões de segurança no trabalho, auxiliando a prefeitura a tomar decisões informadas e a implementar as melhores práticas do mercado.

2.1.7 A contratação de uma empresa especializada em segurança do trabalho é essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores, evitar problemas legais e financeiros, e promover a valorização e o bem-estar do funcionalismo público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações:

3.1.1 Atendimentos Presenciais:

3.1.1.1 Serão realizados 12 (doze) atendimentos presenciais, cada um com duração máxima de 6 (seis) horas, conduzidos por um Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado. Os atendimentos incluirão reuniões, visitas técnicas e orientações voltadas à engenharia em saúde e segurança do trabalho no que se refere aos laudos: LI - Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e LTCAT.

3.1.1.2. Serão realizados 12 (doze) atendimentos presenciais, cada um com duração máxima de 6 (seis) horas, conduzidos por um Técnico de Segurança do Trabalho qualificado. Os atendimentos incluirão visitas técnicas orientativas, com o objetivo de auxiliar na gestão e integração do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR).

3.1.2. Atendimentos Digitais:

3.1.2.1. Serão realizados 12 (doze) atendimentos por meio digital, conduzidos por um Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado para esclarecimento de dúvidas pertinentes ao parecer técnico descrito nos laudos (LI, LP e LTCAT).

3.1.2.2. Serão realizados 12 (doze) atendimentos por meio digital, conduzidos por um Técnico de Segurança do Trabalho qualificado para esclarecimento de dúvidas pertinentes as implantações em saúde e segurança do trabalho correspondente aos programas de gestão (PGR, AET e PCMSO), e orientações legais na emissão do PPP –





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Perfil Profissiográfico Previdenciário, com a finalidade de garantir a conformidade das normas vigentes em SST, promovendo um ambiente laboral seguro e saudável.

3.1.3. Orientações sobre os Eventos S-2210, S-2220 e S-2240 para o e Social
Orientação técnica sobre evento S-2210 terá o objetivo de comunicar acidentes de trabalho que ocorram com os empregados.

3.1.3.1 O evento deve conter dados como:

- I) Identificação do trabalhador;
- II) Data e hora do acidente;
- III) Descrição do acidente;
- IV) Local onde ocorreu o acidente;
- V) Tipo de acidente (com ou sem afastamento).

3.1.3.2 Orientação técnica sobre evento S-2220 terá como objetivo o registro de informações sobre o monitoramento da saúde dos trabalhadores, especialmente em relação a exames médicos ocupacionais. As informações a serem incluídas são:

- I) Identificação do trabalhador;
- II) Tipo de exame realizado;
- III) Data da realização do exame;
- IV) Resultado do exame.

3.1.3.3 Orientação técnica sobre evento S-2240 é destinado ao registro das condições ambientais do trabalho, sendo essencial para a avaliação de riscos e a promoção da saúde e segurança dos trabalhadores. As informações a serem reportadas incluem:

- I) Identificação do ambiente de trabalho;
- II) Descrição das condições ambientais;
- III) Medidas de controle adotadas.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 A quantidade para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde segue conforme tabela abaixo:





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Item	Serviço / Detalhamento do Serviço	Unid. Med	Qtd
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e atendimentos presenciais, conduzidos por um Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou técnico de segurança devidamente habilitado, para reuniões presenciais, visitas técnicas no que se refere aos laudos: LI - Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e LTCAT, com o objetivo de auxiliar na gestão e integração do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Atendimentos Digitais, conduzidos por um Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado para esclarecimento de dúvidas pertinentes, ao parecer técnico descrito nos laudos (LI, LP e LTCAT), para esclarecimento de dúvidas pertinentes as implantações em saúde e segurança do trabalho correspondente aos programas de gestão (PGR, AET e PCMSO), e orientações legais na emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, com a finalidade de garantir a conformidade das normas vigentes em SST, promovendo um ambiente laboral seguro e saudável.	Serv.	12

4.1.1 É prevista a contratação de uma única empresa especializada para a execução do objeto em questão, visando a realização dos serviços inicialmente para vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.1.2 Com base nos objetivos estabelecidos para a contratação e nas atividades especificadas no escopo dos serviços a serem prestados, será exigida da contratada a designação de profissional(l)is comprovadamente capacitado(s) para atuar nas áreas-chave ou temáticas de trabalho. Não há uma exigência de quantidade mínima de





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

profissionais, contanto que as necessidades sejam atendidas de forma satisfatória e eficiente.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 De acordo com a proposta de preços encaminhada pela empresa selecionada, o valor global da contratação é de R\$ 118.500,00, (cento e dezoito mil e quinhentos reais) cujo valor mensal corresponde a R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A contratação do serviço não será parcelada, considerando prejuízos para o Contratante em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação do plano de fiscalização.

7. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.

Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para	AUTORIDADE COMPENTE





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	elaboração do Termo de Referência	PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da contratação.

Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa a fim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.

Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Id	DANO





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
4	RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Impacto		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO		
5	EXECUTAR SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS		
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável	
a	Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência		
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO	

7.2 Plano Básico de Fiscalização

7.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

8.1 Diante da inviabilidade de competição e de acordo com os contratos de prestação de serviços semelhantes com outros órgãos públicos vislumbra-se que os valores da proposta encaminhada são compatíveis com o costumeiramente ofertado, vide tabela abaixo e anexos deste estudo:

Órgão	Descrição do Serviço	Contrato	Valor Contratado
Universidade Federal de Mato	Serviços Técnicos Especializados em	Dispensa de Licitação – Processo	R\$ 172.865,08





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Grosso do Sul - UFMS	Engenharia de Segurança do Trabalho, Elaboração e Implementação de PGR, PCMSO, LTCAT e avaliação ambiental na UFMS.	nº 23104033526202146	
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS	Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, objetivando a formalização de laudos trabalhistas e previdenciários e a elaboração de programas de segurança e saúde no trabalho, programa de controle médico de saúde ocupacional, cadastramento e envio mensal dos eventos do eSocial e visitas técnicas,	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023	VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na forma pactuada.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	compreendendo, também: a) Elaboração de Laudos Técnicos das condições do Ambiente de Trabalho, conforme determinado pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em cumprimento a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991; b) Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, conforme determinado pela NR-1 e NR-9, Normas Regulamentadoras editadas através da Portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.214, de 08 de junho de 1978; c) Elaboração de – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR-7, aprovada pela Portaria nº.		
--	---	--	--





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	3.214/78; d) Cadastro no sistema e envio mensal dos eventos do eSocial de um número de 979 (novecentos e setenta e nove) servidores, constando, também, as seguintes informações: S-2210 – Comunicado de Acidente de Trabalho; S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; e, S-2240 – Condições ambientais do Trabalho – agentes nocivos.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS	Contratação de Instituição Brasileira SESI para a Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Trabalho (LTCAT); Análise	Dispensa de Licitação nº 015/2024, Processo nº 076/2024	Valor de R\$ 462.027,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e sete reais).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Ergonômicas; Laudo de Insalubridade; Laudo de Periculosidade; Avaliação Ambiental e de Consultoria e Social Órgãos Público		
CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA - MS	Contratação de empresa, para elaborar o PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); ANÁLISE ERGONÔMICA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDO DE INSALUBRIDADE; LAUDO DE PERICULOSIDADE; Consultoria e Social Órgão Público.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	Valor de R\$ 15.759,28 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos)
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DO MATO	Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para	Processo nº 001/2023 Dispensa de Licitação nº 001/2023	Valor global de R\$ 212.855,78 (Duzentos e





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

GROSSO/MS	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições do Trabalho (LTCAT) e de Avaliações Ambientais, em atendimento a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.		Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).
-----------	--	--	---

8.2 Destaca-se que os valores das contratações diferem a depender das características de cada contratante e da quantidade de serviços almejados.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1 A empresa SESI (Serviço Social da Indústria de MS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.599/0009-78, foi escolhida com base em sua comprovada experiência na prestação de serviços especializados para diferentes entes públicos, atuando em diversos municípios. A empresa possui um histórico consolidado de atendimento às necessidades de gestão e tecnologia em administrações municipais, demonstrando sua capacidade de entregar soluções de qualidade em contextos similares ao solicitado.

9.2 A comprovação dessa capacidade é reforçada pelos atestados de capacidade técnica, como o emitido pelas empresas MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 09.124.395/00001-09 da cidade de Naviraí – MS e GORETHY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIE LTDA CNPJ Nº 01.650.877/00001-90 da cidade de





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Dourados – MS, que atesta a qualidade dos serviços onde é indicado que acerca do objeto semelhante ao ora contratado pela Secretaria de Saúde que cumpriu os compromissos assumidos de forma satisfatória.

9.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Denise Adriana Spies

Setor de Planejamento

Matrícula nº 2640

(assinado digitalmente)

Lucas Alves de Oliveira

Assistente de Administração

Matrícula nº 2525

(assinado digitalmente)

Kassia Daicy M. Marques Perussi

Gerente de Ações Básicas da Saúde

Matrícula nº 2883

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Concordo com o estudo técnico realizado e **autorizo a contratação** nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Gustavo Tonelli Peres

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 33.396, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE62-6BB4-E66D-B886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ALVES DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-35) em 07/03/2025 08:59:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KASSIA DAICY MUNIZ MARQUES PERUSSI (CPF 018.XXX.XXX-94) em 07/03/2025 19:20:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 10/03/2025 07:04:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 12/03/2025 07:15:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/EE62-6BB4-E66D-B886>